



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 70 / 2017

PROVIDÊNCIAS SOBRE A PODA DE
ÁRVORES DO MUNICÍPIO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura realize a poda de árvores na Praça do Rosário e Rua Leônidas Marotta no bairro Jardim América.

Justificativa:

As árvores nestes locais não recebem poda há muito tempo, desde a gestão passada, necessitando portanto, de poda.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de março de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

